



DELIBERAÇÃO 226/CIB/2026

Aprova a habilitação da Equipe de Apoio Assistencial de Cuidados Paliativos a ser sediada no Centro Especializado de Reabilitação - CER III – Uniplac – Lages/SC, como serviço de retaguarda para o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e no processo de desospitalização dos pacientes da Serra Catarinense.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 300ª reunião ordinária de 09 de abril de 2026.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 3.681, DE 7 DE MAIO DE 2024 Institui a Política Nacional de Cuidados Paliativos - PNCP no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio da alteração da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017;

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 10.181, DE 26 DE JANEIRO DE 2026 – Altera o anexo XLIV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2 de 28 de setembro de 2017, para atualizar conceitos e regras de habilitação da Política Nacional de Cuidados Paliativos no âmbito do SUS;

Considerando a PORTARIA SAES/MS Nº 2.085, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024 - Estabelece os critérios para o cadastramento de equipes e serviços de cuidados paliativos;

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 8102, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025 – Altera dispositivos das Portarias de Consolidação GM/MS nº 2, 3, 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, relativos à habilitação e homologação de estabelecimentos e equipes de saúde.

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 36/2024-DAHU/SAES/MS - Define as diretrizes assistenciais e o fluxo de monitoramento dos serviços hospitalares;

APROVA

Art. 1º A habilitação da Equipe de Apoio Assistencial de Cuidados Paliativos a ser sediada no Centro Especializado de Reabilitação - CER III – Uniplac – Lages/SC, como serviço de retaguarda para o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e no processo de desospitalização dos pacientes da Serra Catarinense.

Art. 2º Devido ao trabalho desenvolvido como referência para reabilitação dos usuários de todos os municípios da Serra Catarinense, esta equipe será direcionada à reabilitação paliativa, aos usuários elegíveis;

Art 3º No processo de desospitalização em apoio à Atenção Primária, o atendimento se dará principalmente via teleconsultoria clínica, elaboração de plano de cuidados individualizados com apoio de conferências familiares, a partir da articulação com os 2

equipamentos de saúde envolvidos no cuidado ao usuário, garantindo integralidade e transversalidade no cuidado.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Florianópolis, 09 de abril de 2026.

Assinado digitalmente

DIOGO DEMARCHI SILVA
Coordenador CIB/SES
Secretário de Estado da Saúde

Assinado digitalmente

SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Coordenadora CIB/COSEMS
Presidente do COSEMS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **ORIU6254**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **SINARA REGINA LANDT SIMIONI** (CPF: 030.XXX.839-XX) em 10/04/2026 às 16:37:44
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 11/07/2025 - 10:05:14 e válido até 11/07/2026 - 10:05:14.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 13/04/2026 às 13:01:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwODgzMzhfODkwNTZfMjAyNi9PUkiVNjI1NA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00088338/2026** e o código **ORIU6254** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.